



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
15ª REGIÃO - CE

PORTARIA Nº 149/2016

Desconto na folha de pagamento referente aplicação de penalidade por infração à legislação de Trânsito.

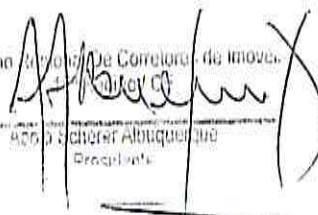
O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 15ª REGIÃO/CE, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 81.871 de Junho de 1978, de acordo com a Resolução nº 453/95 do COFECL.

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar na folha de pagamento de funcionário EDMAR PIRES CUNHA, matrícula nº 113, o valor total de R\$ 68,10 (SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS), referente a um Auto de Infração V600806708 - Placa: ORS5495/CE - Cruze., dividido em 2 parcelas de R\$ 34,05 (TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º - Cumpra-se nesta data.

Fortaleza (CE), 22 de Julho de 2016.

Conselho Regional de Corretores de Imóveis  
15ª Região/CE  
Assinatura:   
Genivaldo Albuquerque  
Presidente